



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM  
GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de Acordo com o disposto

No art. 75 Parágrafo único

Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 30 abril, 2015

Juldeley Ibernson de Oliveira

Juldeley Ibernson de Oliveira

Chefe de Gabinete

Decreto nº 042/2015

LEI Nº 222/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a Criação da Secretaria  
Municipal de Controle Interno – SMCI para  
atuar no âmbito do Município de Bonfim, e  
dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONFIM**, faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim, Roraima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Município de Bonfim, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito. São atribuições da Secretaria Municipal de Controle Interno – SMCI:

- I – Efetivar o controle interno sobre pessoal e atos administrativos;
- II – Avaliar o cumprimento das metas do PPA – Plano Plurianual, bem como a execução dos programas de governo e do Orçamento do município;
- III – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da Gestão Orçamentaria Financeira e Patrimonial;
- IV – Apoiar o Tribunal de Contas quando no exercício de sua missão institucional;
- V – Manter os atos administrativos em perfeita conformidade com a Lei Complementar Federal 101 (LRF).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias de Governo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A secretaria receberá nova nomenclatura e será desmembrada do Gabinete, bem como a sua regulamentação legal, estabelecendo suas atribuições, seu organograma e seu funcionamento.

Art 2º As despesas decorrentes da Presente Lei estão contidas no Orçamento em vigor do Município de Bonfim, respeitando-se o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00, e a Lei nº 197, de 16 de dezembro de 2013, e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

*Juldeley*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM  
GABINETE DA PREFEITA

Unidade: Controle Interno – 03

Especificação: Controle Interno

Código: 04.124.

Programa: 04.124.0003.2004.0000 – Manutenção do Controle Interno.

Valor: R\$ 13.568,64 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Art 3º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Bonfim, Estado de Roraima – 30 de abril de 2015.

  
**LISETE SPIES**

Prefeita Municipal de Bonfim

Publicada de acordo com o disposto no art. 75, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Bonfim em 30 de abril de 2015.